

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P357950/2024).**

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, estabelecida na Rua Leão Veloso, nº 1080, Sala 01, Bairro Parque Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.824-200, aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20079054751 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 242.002.123-15, residente e domiciliado à Rua Célio Brasil Girão, nº 1000, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na **Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

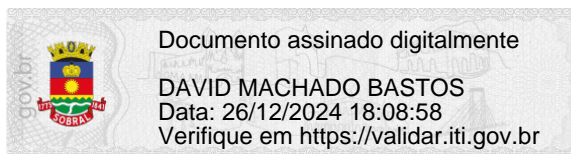
O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 1.308,21 (mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento) do valor do contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P357950/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

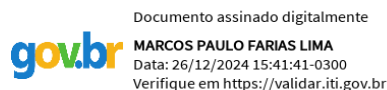
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura eletrônica.



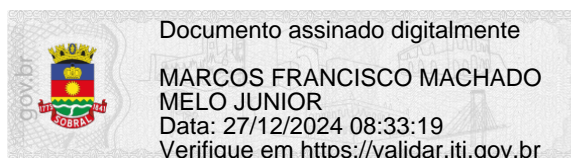
MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



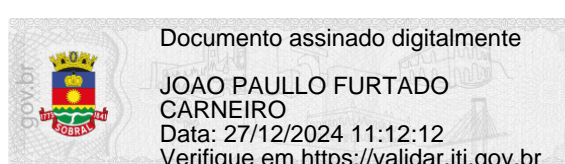
TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA  
**FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.



2.



construção de escola vertical, 12 salas, no bairro JUNCO, no Município de Sobral/CE". DO VALOR: O presente aditivo importa no ACRÉSCIMO de R\$ 536.677,43 (quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), correspondente a 12,50% do contrato inicial e DECRÉSCIMO dos serviços inicialmente contratados, no valor de R\$ 111.952,45 (cento e onze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 2,61% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 424.724,98 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o replanilhamento será de R\$ 4.719.172,24 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, cento e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Ricardo Melo de Andrade - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 0232/2024-SMS.** CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADO: empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.485.574/0001-71. DO OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 0232/2024-SMS, decorrente do P342829/2024, de Adesão Ata de Registro de Preços Nº 23.11.12/ARP-02, oriunda do Pregão Eletrônico nº 23.11.12/PE, realizado pela Secretaria de Saúde de Itapipoca-CE, conforme processo nº P358288/2024. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses do Contrato nº 0232/2024-SMS, compreendendo o período de 01/01/2025 até 30/03/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, §1º, inciso II, da lei federal 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Rufino da Silva Neto. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0039/2021-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0039/2021-SMS, Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021-SMS, conforme processo nº P354048/2023. DO VALOR: Conforme o disposto na segunda do segundo termo de aditivo do Contrato nº 0039/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 396.474,40 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula décima quarta do Contrato nº 0039/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 22/02/2025 a 21/02/2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula terceira do Contrato nº 0039/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 054/2023 - SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46. OBJETO: O presente Termo apostilamento tem por objeto o reajuste Contrato nº 0054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 22001/21-SMS, tendo o reajuste anual referente à medição 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª de acordo com os índices oficiais da Fundação Getúlio Vargas, bem como os cálculos matemáticos, Conforme processos nº P349654/2024 e P358433/2024. DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA: Tendo em vista o reajuste do Contrato nº 0054/2023 - SMS, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 22001/21-SMS, importará na quantia de R\$ 216.297,36 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), Correspondente a 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª medição do contrato, conforme o INCC da apresentação da proposta (JANEIRO/2023) do 1º aniversário da proposta (JANEIRO/2024). DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se o presente termo no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Paulo Farias Lima. DATA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

**PORTARIA Nº 349/2024/SMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.** DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PACIENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA MELHOR EM CASA APTOS A RECEBER ASSISTÊNCIA SOCIOECONÔMICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1.607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no inciso VII, do Art. 7º, da Lei nº 1696/2017, que dispõe sobre assistência socioeconômica aos integrantes do Programa Melhor em Casa; CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 256 de 02 de março de 2018, que estabelece necessidade de publicação de Portaria relacionando os pacientes do Programa Melhor em Casa que se beneficiarão com assistência socioeconômica; CONSIDERANDO necessidade de atualizar a relação e pacientes aptos a receber assistência socioeconômica através da Secretaria Municipal da Saúde; RESOLVE: Art. 1º - Ficam os pacientes relacionados no Anexo Único autorizados a receber a assistência socioeconômica, nos exatos termos estabelecidos no Art. 10, do Decreto nº 1989, de 27 de fevereiro de 2018. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 27 de dezembro de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 349/2024/SMS, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024	
PACIENTES	FILIAÇÃO
Maria Emanuelly Rodrigues Martins	Eduardo Martins de Paiva Filho / Francisca Daniela R. Martins
Serena Letícia Mota Lopes	Vanessa Rodrigues Mota Lopes / Francisco Marco Duarte Lopes
Valentina Teixeira Moura	Jucerlandro Gomes de Moura / Tatiana Teixeira Moura
Maria Isadora Alves de Souza	Jean de Souza Costa / Ana Alicia da Silva Alves
Clara Ribeiro Silva	Jair da Silva / Benedita Maria Aguiar Ribeiro
Maria Letícia Menezes	Eliezer Gomes Alves / Ana Maria de Menezes Alves
Victor Hugo Rodrigues Costa	Alane Mikaelly Costa Barbosa / Pedro Roney Rodrigues da Cruz Santos
Maria Elloá Helena Sousa Melo	Matheus Melo Sousa / Ane Caroline Sousa dos Santos
Heitor Gabriel de Sousa Costa	Rodrigo de Sousa Costa / Andreia Costa de Sousa
Ana Lydia Carneiro	Antônio Samuel Carneiro/ Antônia Mara Carneiro

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - SEINFRA.** PROCESSO nº P357950/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº CP24027-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b" e art. 125, da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PEDRA TOSCA, PISO INTERTRAVADO E TAPA-BURACO, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 1.308,21 (mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos), correspondente a -0,03% (menos zero vírgula zero três por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 5.862.442,11 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos) para R\$ 5.861.133,90 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - representante da TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.